



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 09 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0021

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2019, DE 02 DE MAIO DE 2.019.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar condutas de empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS”.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia-se o seguinte membro para constituir Sindicância Investigatória para apurar falta disciplinar:

I – Como presidente:

a) ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

II – Como membros:

a) ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS;

b) ISABEL MARIA CHAVES GUIMARAES FORTE.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º tem por finalidade apurar condutas descritas, como em tese, faltas disciplinares, consistentes em:

I – Abandono do posto de trabalho no dia 05/04/2019 pelo período da manhã, sem comunicação ao seu superior;

II – Abandono do posto de trabalho no dia 05/04/2019 pelo período da tarde, sem comunicação ao seu superior;

III – Anotação de informação não verdadeira em documento público, por ter assinalado na folha de presença que esteve no posto de trabalho de forma ininterrupta no dia 05/04/2019, nos períodos da manhã e da tarde.

Art. 3º – A presente portaria tem por processado o empregado público CASSIANO CALDAS DO VAL, portadora do RG nº 50.083.516-0 SSP/SP.

Art. 4º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 02 de maio de 2.019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 09/2019, DE 02 DE MAIO DE



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 09 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0021

Página 2 de 3

2.019.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar condutas de empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS”.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia-se o seguinte membro para constituir Sindicância Investigatória para apurar falta disciplinar:

I – Como presidente:

ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

II – Como membros:

ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS;

ISABEL MARIA CHAVES GUIMARAES FORTE.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º tem por finalidade apurar condutas descritas, como em tese, faltas disciplinares, consistentes em:

I – Abandono do posto de trabalho no dia 08/04/2019 pelo período da manhã, sem comunicação ao seu superior;

II – Anotação de informação não verdadeira em documento público, por ter assinalado na folha de presença que esteve no posto de trabalho de forma ininterrupta no dia 08/04/2019, no período da manhã.

Art. 3º – A presente portaria tem por processado o empregado público RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE, portadora do RG nº 46.856.052-XSSP/SP.

Art. 4º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 02 de maio de 2.019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 10/2019, DE 02 DE MAIO DE 2.019

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar condutas de empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS”.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia-se o seguinte membro para constituir Sindicância Investigatória para apurar falta disciplinar:

I – Como presidente:

ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

II – Como membros:

ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS;

ISABEL MARIA CHAVES GUIMARAES FORTE.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º tem por finalidade apurar condutas descritas, como em tese, consistentes em:

I – Cumulação indevida de emprego público na Administração Pública, por infringência ao disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal.

Art. 3º – A presente portaria tem por processado o empregado público LUCIANE DANTAS,



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 09 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0021

Página 3 de 3

portadora do RG nº 22.214.143-8 SSP/SP.

Art. 4º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 02 de maio de 2.019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME

CNPJ Nº: 21.963.926/0001-52

CONTRATO Nº: 08/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

VIGÊNCIA: 09/05/2024

OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização de até 6 (seis) Concursos Públicos de cargos existentes e a serem criados e co-gerenciados por este Consórcio, destinados a todas os Municípios Consorciados, abrangendo a execução de inscrições, a preparação, a aplicação e a correção das provas e provas práticas, a elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como a promoção de todos os atos necessários à seleção..

VALOR (R\$): R\$ 0,00 (sem estimativa).